

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Valença	À atenção de Secção de Taxas e Licenças
Endereço Rua de Mouzinho de Albuquerque	Código postal 4930-733
Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251809500	Fax 251809519
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Valença	À atenção de Secção de Taxas e Licenças
Endereço Rua de Mouzinho de Albuquerque	Código postal 4930-733
Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251809500	Fax 251809519
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.
3000213981

ENTIDADES PARTICULARES

ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Electricidade dos Açores, S. A. Construção Infra-Estruturas e Equipamentos (CINFE)	À atenção de
Endereço Estrada Regional n.º 4, 1.ª, 147 a 149, Caminho da Levada	Código postal 9504-511
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296202020	Fax 296202399
Correio electrónico rcorreia@eda.pt	Endereço Internet (URL) www.eda.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDI-
DOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação 15/30 kV da linha, ramais e PT's São Roque-Piedade «Troço São Roque-Prainha», freguesias de São Roque do Pico e Prainha, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Constitui objecto da empreitada parte do fornecimento e montagem dos materiais e equipamentos necessários à remodelação 15/30 kV da linha, ramais e PT's São Roque-Piedade «Troço São Roque-Prainha», freguesias de São Roque do Pico e Prainha, concelho de São Roque do Pico, Ilha do Pico, numa extensão total aproximada de 11 444 m.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a pres-
tação de serviços

A obra será executada nas freguesias de São Roque do Pico e Prainha, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	453100003	
Objectos complementares	313000009 313200005 313210003 453155003 453172004 453173005	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção D e F; subsecção DL, DK, DH; divisão 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33 e 45; grupos 25.2, 26.1, 26.5, 26.6, 26.8, 27.4, 28.1, 28.7, 29.1, 29.2, 31.1, 31.2, 31.3, 31.6, 33.2, 45.1, 45.2 e 45.3; classes 25.21, 25.24, 26.51, 26.61, 26.63, 26.64, 26.82, 27.44, 28.11, 28.73, 29.12, 29.22, 31.10, 31.30, 31.62, 33.20, 34.10, 45.11, 45.21 e 45.34; categorias 25.21.2, 25.24.2, 26.51.1, 26.61.1, 26.63.1, 26.64.1, 26.82.1, 27.44.2, 27.44.4, 28.11.2, 28.73.1, 29.12.3, 29.22.1, 31.10.4, 31.62.9, 33.20.4, 45.11.2, 45.21.4 e 45.34.2; subcategorias 25.21.22, 25.24.26, 26.51.12, 26.61.12, 26.63.10, 26.64.10, 26.82.13, 27.44.23, 27.44.25, 28.11.23, 28.73.15, 29.12.34, 29.22.19, 31.10.41, 31.62.14, 31.62.92, 33.20.45, 45.11.21, 45.21.43, 45.21.44 e 45.34.22, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades*, n.º L177/2, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☒ 1 ☐ 2 e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

As constantes do ponto 1.3.5 das condições gerais do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência
às disposições que as regulam

A empreitada será executada por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com direito a revisão de preços, conforme o estipulado em contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de
fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

Os consórcios ou agrupamento de empresas poderão aproveitar das habilitações das empresas associadas, devendo, pelo menos uma delas, deter a habilitação que cubra o valor total da obra e respeite ao tipo de trabalhos mais expressivo e cada uma das outras a habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis, perante o dono da obra, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupamento, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

Da 2.ª e 3.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

b) Os concorrentes deverão apresentar certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo decreto-lei;

d) Só serão admitidos os concorrentes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições de carácter técnico e financeiro:

Demonstração de experiência na execução de trabalhos da mesma natureza; Possuírem, no ano de 2005, os seguintes indicadores financeiros, constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

Liquidez geral (percentagem) — 110;

Autonomia financeira (percentagem) — 15.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Condição mais vantajosa de preço;

2 Valia técnica da proposta;

3 Condição mais vantajosa de prazo.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 13/2006/CINFE.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/09/2006 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 282,50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem da Electricidade dos Açores, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/10/2006

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 06/06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Estrada Regional n.º 4, 1.ª, 147 a 149, Caminho da Levada, Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil A empreitada será candidatada ao PRODESA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Agosto de 2006. — O Chefe de Departamento, *Horácio Ferreira da Silva*.
1000304809

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua dos Ferreiros, 150	Código postal 9000-082
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291201020	Fax 291201021
Correio electrónico igamadeira@iga.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação do túnel da Nogueira — Camacha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto, com base em projecto, estudo geotécnico e levantamentos topográficos da responsabilidade do adjudicatário, a recuperação do túnel da Nogueira — Camacha, pertencente à Levada dos Tornos — Lanço Sul, numa extensão total de 480 m, incluindo:

a) A escavação/demolição da passagem pedonal e canal existente até à cota de fundo da levada em toda a extensão do túnel, incluindo transporte a vazadouro;

b) Saneamento e alinhamento manual da superfície rochosa nas zonas onde esteja eminente a queda de rocha;

c) Execução de estruturas de sustimento e ou revestimentos provisórios ou definitivos com betão projectado sobre malha electrosoldada tipo malhasol, incluindo ancoragens para protecção e segurança no interior do túnel;

d) Execução de canal com capacidade de transporte para 450 ls-l, com secção idêntica às secções imediatamente a montante e a jusante do túnel, com espessuras médias de 0.10 m em paredes e 0.20 m no fundo, em betão armado tipo C20/25, com malha simples electrosoldada;